



COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº 607, de 15 de setembro de 2022.

Aprovação do 4º Relatório Anual “Monitoramento Reprodutivo das Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce – agosto/2020 a julho/2021”, elaborado pela Fundação Projeto TAMAR para a Fundação Renova, em atendimento à cláusula 165, Termo de Referência 4 - Anexo 6

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando a Cláusula 165 do TTAC, a Nota Técnica nº 19/2022/TAMAR-Vitoria- ES/DIBIO/ICMBio, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar as conclusões da Nota Técnica nº 19/2022/TAMAR-Vitoria- ES/DIBIO/ICMBio referente à análise do 4º Relatório Anual “Monitoramento Reprodutivo das Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do Rio Doce – agosto/2020 a julho/2021”, elaborado pela Fundação Projeto TAMAR para a Fundação Renova, em atendimento à cláusula 165, e Termo de Referência 4 - Anexo 6.
2. Determinar que a Fundação Renova apresente as recomendações citadas na Nota Técnica nº 19/2022/TAMAR-Vitoria- ES/DIBIO/ICMBio, no próximo relatório (temporada 2021/2022), detalhando os resultados para cada objetivo proposto na Nota Técnica nº 19/2022/TAMAR-Vitoria- ES/DIBIO/ICMBio.
3. A Fundação Renova deverá apresentar estratégia de continuidade do Monitoramento Reprodutivo das Tartarugas Marinhas na Planície Costeira do rio Doce, por meio de um novo Plano de Trabalho ou documento similar a ser gerado para continuidade dos demais monitoramentos, considerando que foram detectados impactos nessas espécies e a necessidade de integração de todos os projetos de tartarugas marinhas executados no PMBA, no prazo de 120 dias.

Brasília/DF, de 15 de setembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

THIAGO ZUCCHETTI CARRION

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Presidente do Comitê Interfederativo Suplente**, em 20/09/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **13664505** e o código CRC **630AEEED**.

Referência: Processo nº 02001.001577/2016-20

SEI nº 13664505